LEI Nº 2375-A

Projeto de Lei nº 67/10
de autoria do
Vereador Pedro Gouvêa

Autoriza o Poder Executivo a permitir o uso, a título precário, de área da Praça Brasília, no Parque das Bandeiras, no período de 15 de abril a 20 de maio de 2010, pela empresa Espaço da Criança Parque – Wallans Jardenis.
Proc. nº 22008/10

TÉRCIO GARCIA, Prefeito do Município de São Vicente, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a permitir o uso, a título precário, de área da Praça Brasília, no Parque das Bandeiras, no período de 15 de abril a 20 de maio de 2010, pela empresa Espaço da Criança Parque - Wallans Jardenis, obedecidas as normas sanitárias aplicáveis.

Art. 2º - A autorização de uso limita-se às sextas-feiras, sábados e domingos, das 18 às 24 horas.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 19 de maio de 2010.

TÉRCIO GARCIA
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM 20/05/10
no Jornal Vicentino
PROC. 92/10

fnv